



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 15.162, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor ITAMAR DOS SANTOS, matrícula 1658, CPF nº 197.440.136-72, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior II (Médico), Nível IX, Grau 9, a contar de 01 de outubro de 2019, com proventos proporcionais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de outubro de 2019.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/10/2019